

CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

ATA DA 11ª SESSÃO

Ata da 11ª Sessão Ordinária do Conselho Superior dos Juizados Especiais do Estado da Bahia, realizada aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 14:30 h., no Gabinete da Coordenação dos Juizados Especiais - sala 314 Sul do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Presentes a Excelentíssima Desembargadora IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ, membro efetivo, e os Excelentíssimos Desembargadores LUIZ FERNANDO LIMA e JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS, Suplentes deste Conselho; presente também a Excelentíssima Magistrada Belª LUCIANA CARINHANHA SETÚBAL, Coordenadora das Varas do Sistema dos Juizados Especiais no Estado da Bahia. Os trabalhos foram iniciados e presididos pela Desembargadora Ivete Caldas, face a ausência justificada do ilustre Presidente deste Conselho, o Desembargador JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO. Após agradecer a presença e compromisso de todos os presentes, e justificar a ausência da Desembargadora MÁRCIA BORGES FARIA, por estar em gozo de férias, a presidente concedeu a palavra à Drª. Luciana Carinhanha Setúbal, que agradeceu aos Conselheiros o apoio nas questões pertinentes aos Juizados Especiais, reconhecendo a importância deste Conselho para o desenvolvimento e aplicação dos projetos e programas regulares das Varas do Sistema dos Juizados Especiais. Em seguida, destacou a Presidente, o trabalho desenvolvido pela Drª Luciana Carinhanha Setúbal neste primeiro ano à frente da Coordenação dos Juizados Especiais, congratulando-a pela dedicação, competência, esmero, planejamento e organização na condução dos trabalhos, sendo acompanhada pelos demais Conselheiros, os quais também destacaram a eficiência da Magistrada Coordenadora dos Juizados Especiais do Estado da Bahia. Determinou a Presidente que as manifestações em favor da Coordenadora sejam, através de ofício, a ela encaminhadas, bem como à Corregedoria-Geral da Justiça e Assessoria Especial dos Magistrados para as devidas anotações. A seguir foram iniciadas as discussões da pauta proposta: 1) análise do pedido de providências do Sindicato dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia - SINTAJ, processo nº TJ-ADM-2014/33785; 2) transferência do acervo de processos nas Turmas Recursais, do Magistrado Dr. Baltazar Miranda Saraiva, para a Magistrada Drª Nícia Olga Andrade de Souza Dantas; 3) o que ocorrer. Acerca do item número 1 (um) da pauta, entenderam os Conselheiros que o pedido de providências postulado pelo SINTAJ deve ser indeferido, uma vez que as atividades questionadas, descritas na Ordem de Serviço nº 01/2014, oriunda da 36ª Vara do Sistema dos Juizados, e nas Ordens de Serviços de nº 03 e 04/2014, originárias da 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Barreiras, que instruíram o referido pedido de providências, são meramente atividades administrativas necessárias ao andamento regular dos serviços, e incluídas nas atribuições dos respectivos cargos de Técnico e Analista Judiciário, conforme previsão editalícia. Decidiu-se que a Coordenação dos Juizados deverá produzir ato normativo regulamentando essa questão, com a devida publicação. Acerca do segundo item da pauta, os Conselheiros entenderam que os processos transferidos, nas Turmas Recursais, do Dr. Baltazar Miranda Saraiva para a Magistrada Drª. Nícia Olga Andrade de Souza Dantas, devem ser devolvidos ao primeiro, uma vez que o Regimento Interno do Sistema dos Juizados Especiais do Estado da Bahia - Resolução nº 12, de 23 de agosto de 2007, preceitua, no art. 87 e seus parágrafos primeiro e segundo, modificado pela Resolução nº 03, de 11 de junho de 2014, a seguir transcrito, que: "Art. 87. Havendo promoção ou aposentadoria do Juiz Titular de Turma Recursal, os processos que estiverem em poder deste serão imediatamente redistribuídos, de forma equitativa, entre os componentes de todas as Turmas Recursais. No caso de substituição temporária, em razão de afastamento do Magistrado Titular, a qualquer título, o Juiz que tomar assento na Turma Recursal substituindo-o receberá os processos pendentes de julgamento distribuídos ao seu antecessor. Parágrafo primeiro - Encerrado o período de substituição, os processos em poder do Juiz Suplente serão conclusos ao Juiz Titular substituído, ressalvados aqueles que tenham sido incluídos em pauta de julgamento, pelo relator substituto ou, alternativamente, que houver sido por ele despachado. Parágrafo segundo - O encaminhamento dos autos ao Juiz suplente, bem como aos membros efetivos das Turmas, será realizado pela Secretaria, com o devido registro." Determinou-se que seja oficiado ao Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia, para os devidos fins. Agradeceu a Presidente em exercício deste Conselho a presença e a atenção de todos, encerrando a sessão, cuja ata, lida e conferida, vai devidamente assinada por mim, Robson dos Santos Braga, Secretário, e pelos membros deste Conselho Superior.

Salvador, 19 de janeiro de 2015
IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ
Desembargadora

JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Desembargador

LUIZ FERNANDO LIMA
Desembargador

LUCIANA CARINHANHA SETÚBAL
Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais